



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

CONSELHO GERAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2018

Aprovado na reunião do Conselho Geral de 24 de junho de 2019

O Presidente



João Caraça

ÍNDICE

Secção I	1
1. Introdução	3
2. Composição do Conselho Geral	5
Secção II	7
Reuniões.....	7
1. Assuntos agendados.....	9
2. Assiduidade	15
3. Deliberações.....	17
Secção III	21
Atividade Desenvolvida pelo Presidente	23
Secção IV	25
Comissões.....	25
Comissões - artigo 8.º do Regimento do Conselho Geral	27
Secção V	39
Conferências e outras iniciativas.....	39
Conferências.....	41
Desafios para a Universidade de Coimbra: Rituais de acolhimento e práticas de cosmopolitismo	41
UC 2030: – Uma Perspetiva Estudantil Quanto ao Futuro da UC	43
Ensino Superior: Governo e Organização	45
Outras iniciativas.....	47
Discurso do Presidente do Conselho Geral na Sessão Solene comemorativa do Dia da Universidade	47
Secção VI	53
Processos Eleitorais.....	53
Eleição dos representantes dos estudantes para o Conselho Geral.....	55

Processo Eleitoral conducente à Eleição do Reitor da Universidade de Coimbra para o mandato 2019-2023.....	57
Anexos	59
<i>Anexo A</i>	61
<i>Competências</i>	61
1. <i>Competências do Conselho Geral</i>	61
2. <i>Competências do Conselho Geral, sob proposta do Reitor</i>	67
3. <i>Competências do Presidente do Conselho Geral</i>	77
<i>Anexo B</i>	81
<i>Relatórios</i>	81

Secção I

Introdução

Composição do Conselho Geral

1. Introdução

Com a publicação do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), através da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o governo das universidades passou a ser exercido pelos Órgãos Conselho Geral, Reitor e Conselho de Gestão, com a opção de, em sede estatutária, ser prevista a criação de um Senado Académico, como órgão de consulta obrigatória do Reitor em matérias definidas nos respetivos estatutos, e de outros órgãos de natureza consultiva (artigo 77.º). Na Universidade de Coimbra foi considerada a importância de um Órgão de natureza consultiva, que coadjuva o Reitor na sua função gestionária, pelo que existe um Senado Universitário, cuja natureza, composição e competência estão definidas nos artigos 52.º e 53.º dos Estatutos.

Os princípios que presidem à composição dos órgãos e às suas competências estão definidos no Regime acima citado (artigos 81.º a 95.º) e são complementados com as normas constantes dos Estatutos da Universidade de Coimbra, homologados pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior através do Despacho Normativo n.º 43/2008, publicado no Diário da República n.º 168, Série II, de 1 de setembro, alterado pelo Despacho Normativo n.º 8/2019. Publicado no Diário da República n.º 55/2019, Série II, de 19 de março.

No que ao Conselho Geral (CG) se refere, as disposições estatutárias incidem, essencialmente, sobre os artigos 37.º a 43.º, embora haja referência a competências, mencionadas em artigos respeitantes a matérias específicas. Nos termos do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade, o Conselho Geral é composto por vinte e cinco membros eleitos – dezoito representantes dos professores e investigadores, cinco representantes dos estudantes, sendo quatro do 1.º e 2.º ciclos de estudos e um do 3.º ciclo de estudos, e dois representantes dos trabalhadores não docentes e não investigadores – e dez cooptados, personalidades de reconhecido mérito externas à Universidade de Coimbra, mediante votação do conjunto dos membros eleitos do Conselho Geral em efetividade de funções (artigo 39.º). O CG desenvolve a sua atividade no quadro das competências que lhe são atribuídas pelo Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (RJIES), pelos Estatutos da Universidade de Coimbra (EUC), bem como pelos demais normativos que constam do Anexo I ao presente documento.

O presente relatório refere-se ao segundo ano do terceiro mandato do CG iniciado em resultado do ato eleitoral decorrido em 6 de dezembro de 2016, para a eleição dos membros a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade, respetivamente os representantes dos professores e investigadores, dos estudantes e dos trabalhadores não docentes e da cooptação das personalidades externas, nos termos do artigo 39.º dos Estatutos, a que é feita alusão no Relatório de Atividades de 2017. Ao longo do ano de 2018 registou-se a substituição de dois membros eleitos, que identificamos na secção que informa sobre a composição do Conselho Geral.

A atividade do CG encontra-se, de forma genérica, sintetizados na Secção II, para além dos trabalhos das Comissões a que é feita referência na Secção IV, bem como na Secção V no que se refere aos eventos promovidos pelas Comissões e um outro pelos Estudantes:

Conferência promovida pela Comissão de Cultura, Cidadania e Desporto em 21 de fevereiro: *Desafios para a Universidade de Coimbra: Rituais de acolhimento e práticas de cosmopolitismo*;

Conferência promovida pela Comissão de Estratégia e Comunicação, em 12 de outubro de 2018: *Ensino Superior: Governo e Organização*.

Adicionalmente, foi promovido pelos Estudantes membros do Conselho Geral, em 18 e 19 de maio, em parceria com a Direção Geral da Associação Académica, com o apoio da Reitoria e do Conselho Geral, o evento *UC 2030 – Uma Perspetiva Estudantil Quanto ao Futuro da UC*.

A comemoração do 728.º aniversário da Universidade, em 1 de março de 2018, integrou a habitual Sessão Solene na Sala Grande dos Atos, em que participaram vários membros do Conselho Geral, bem como a sessão comemorativa do Dia da Universidade que contou com o discurso do Senhor Presidente do Conselho Geral que se reproduz na Secção V.

O CG desenvolveu a sua atividade regular tendo funcionado em reuniões plenárias ordinárias, não obstante os importantes processos eleitorais que garantiu através de Comissões Eleitorais designadas pelo Presidente, assunto desenvolvido na Secção VI.. Em notas incluídas no ponto 2 da Secção II são destacadas algumas das matérias analisadas e alvo de tomada de decisão.

O Conselho Geral conta com uma página Web no sítio da Universidade que, para além de ser um mecanismo de apoio aos seus membros na consulta de documentação, é um meio de publicitação, junto da comunidade universitária, das atas das reuniões realizadas no mandato em curso. As deliberações tomadas desde a criação deste Órgão de Governo estão disponíveis, sem restrições, a toda a sociedade.

2. Composição do Conselho Geral

A composição do Conselho Geral da Universidade de Coimbra, em 2018, foi a seguinte:

Alexandre Miguel Cardoso de Soveral Martins
Américo Manuel da Costa Figueiredo
Ana Rita Roque Ribeiro de Andrade Ramos (até junho de 2018)
António José Araújo Abreu Vilar Queirós
António José Pais Antunes
Carlos Eduardo Barros Gonçalves
Carlos Manuel Silva Robalo Cordeiro
Cláudia Margarida Gonçalves Cavadas
Daniela de Albuquerque Rosa
Elísio Guerreiro Estanque
Ernesto Jorge Fernandes Costa (até novembro de 2018)
Esmeralda da Silva Santos Dourado
Eugénia Cristina Miranda Pinto
Fernando Henrique Lopes da Silva
João Albino Rainho Ataíde das Neves
João Carlos Simões Reis (a partir de novembro de 2018)
João José Simões de Sousa
João Manuel Gaspar Caraça Presidente
João Maria Bernardo Ascenso André
João Ramalho de Sousa Santos
Joaquim Carlos Neto Murta
José Augusto Mendes Ferreira
José Carlos Lopes Martins
José Luís de Azevedo Cacho
José Luís Meneses Garcia
Lúcio José Sobral da Cunha
Luís Alberto Proença Simões da Silva
Luís Carlos Bento Rodrigues
Luís Henrique da Silva Teixeira Pinto (a partir de junho de 2018)
Luís Miguel Cândido Dias
Manuel José Freitas Portela
María del Pilar del Río Sánchez
Maria José Nunes Pereira
Pedro António Pimenta da Costa Gonçalves
Rafael Simões Duarte
Renato Manuel Gomes Pires
Rui Santos Ivo

Ana Rita Roque Ribeiro de Andrade Ramos apresentou o pedido de renúncia ao cargo de membro do Conselho Geral, tendo cessado o seu mandato em 14 de junho. Em sua substituição tomou posse, em 25 de junho de 2018, Luís Henrique da Silva Teixeira Pinto.

A seu pedido, Ernesto Jorge Fernandes Costa cessou o mandato em 9 de novembro de 2018. Em sua substituição, tomou posse João Carlos Simões Reis, em 26 de novembro de 2018.

Secção II

Reuniões

Assuntos agendados

Alguns destaques

Assiduidade

Deliberações

1. Assuntos agendados

Reunião de 26 de fevereiro

1. Aprovação da ata da reunião realizada em 27 de novembro de 2017.
2. Informações.
3. Funcionamento do Conselho Geral.
 - 3.1 Aprovação do Relatório de Atividades do ano anterior.
 - 3.2 Ponto de situação sobre a atividade das Comissões.
 - 3.3 “Coimbra Cidade da Saúde” - Análise SWOT.
 - 3.4 Plano de Comunicação do Conselho Geral.
 - 3.5 Eventos a organizar pelo Conselho Geral:
 - 3.5.1 - “UC 2030 - A perspectiva estudantil quanto ao futuro da UC”;
 - 3.5.2 - “Organização do Ensino Superior”.
 - 3.6 Alteração do Regulamento Eleitoral do Conselho Geral.
4. Prazo para defesa das teses de Doutoramento.
5. Reforço orçamental relativo a 2018.
6. Monitorização do Plano Estratégico.
7. Designação do Provedor do Estudante.
8. Outros assuntos.

Reunião de 25 de junho

Antes da ordem de trabalhos:

Tomada de posse do Estudante Luís Henrique da Silva Teixeira Pinto, em substituição da Estudante Ana Rita Roque Ribeiro de Andrade Ramos.

1. Aprovação da ata da reunião anterior.

2. Informações.
3. Regulamentos Eleitorais e Calendários:
 - a) Proposta de calendarização do processo eleitoral para a eleição do Reitor;
 - b) Alteração do Regulamento de Eleição do Conselho Geral;
 - c) Proposta de calendarização do processo eleitoral para a eleição dos representantes dos estudantes.
4. Alteração estatutária resultante do Decreto-Lei de Execução Orçamental.
5. Aprovação do Relatório de Gestão e Contas Consolidado.
6. Atividade das Comissões:
 - a) Ratificação da designação de Pedro António Pimenta Costa Gonçalves como Coordenador da Comissão de Atratividade e Empregabilidade;
 - b) Ratificação da designação de Carlos Eduardo Barros Gonçalves como Coordenador da Comissão de Cultura, Cidadania e Desporto;
 - c) Apresentação da Comissão de Atratividade e Empregabilidade;
 - d) Apresentação da Comissão de Cultura, Cidadania e Desporto: Situação do desporto na UC;
 - e) Recomendação da Comissão de Estratégia e Comunicação para alteração do anexo ao artigo 33.º do Regulamento n.º 262/2017 da UC (Regulamento de Prestação de Serviço dos Docentes da UC);
 - f) Proposta de alteração do anexo ao artigo 35.º do Regulamento n.º 262/2017 da UC (Regulamento de Prestação de Serviço dos Docentes da UC);
 - g) Parecer da Comissão de Investigação sobre a presença dos orientadores nos júris das provas académicas dos mestrados e Doutoramentos;
 - h) Parecer da Comissão de Investigação sobre a Deliberação n.º 4/2018 do Conselho de Gestão ao Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Coimbra (RBIUC);
 - i) Coimbra Cidade da Saúde – Relatório da Comissão de Estratégica e Comunicação.
7. A UC e o regime fundacional.

Reunião de 24 de setembro

1. Aprovação da ata da reunião anterior.
2. Informações.
3. Ratificação da aprovação da proposta de Orçamento para 2019.
4. Comunicação da Senhora Diretora do Museu da Ciência.
5. Acompanhamento do Plano Estratégico 2015-2019.
6. Propinas.
7. Proposta de aquisição de imóveis junto à FEUC:
8. Presença do orientador em júris de mestrado e Doutoramento.
9. Relatório de Atividades do Provedor do Estudante, 2017.

Reunião de 26 de novembro

Antes da ordem de trabalhos:

Tomada de posse do Professor João Carlos Simões dos Reis, em substituição do Professor Doutor Ernesto Jorge Fernandes Costa.

1. Aprovação da ata da reunião anterior.
2. Informações.
3. Atividades das Comissões.
 - a. Relato da Conferência organizada pela CEC - Ensino Superior: Governo e Organização.
4. Apresentação pelo Senhor Reitor.
5. Agendamento das reuniões plenárias para 2019.
6. Propinas.

7. Eleição do Reitor. Preparação das audiências aos candidatos.
8. Outros assuntos.

Alguns apontamentos:

Numa breve referência destacam-se algumas das matérias analisadas e alvo de tomada de decisão:

Aprovação da revisão extraordinária dos Estatutos da Universidade de Coimbra, com vista à adaptação do enquadramento estatutário dos quadros dirigentes do pessoal técnico por imperativo decorrente do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio (Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2018), mantendo-se inalterada a estrutura de cargos, e respetivo regime, em aplicação na UC, nos termos da proposta apresentada pelo Reitor.

Tomada de decisão de que, nas presentes condições, a Universidade de Coimbra não deve entrar no regime fundacional.

Aprovação, em resultado de uma reflexão aturada feita no seio da Comissão de Estratégia e Planeamento, da proposta de um conjunto de ações de desenvolvimento estratégico, acompanhada da respetiva priorização, onde é destacado o interesse das Ciências da Saúde, entendidas como uma área abrangente que engloba as Ciências da Vida e que integra conhecimentos das Ciências Exatas, da Engenharia e das Ciências Sociais e Humanas. O documento com o título Coimbra Cidade da Saúde considera as particularidades da Cidade e da Região e a sua interação com a Universidade.

Aprovação do Plano de Comunicação do Conselho Geral que indica as ações a privilegiar e os públicos-alvo respetivos.

No final da discussão sobre o Relatório de Gestão e Contas Consolidadas, 2017, o Conselho Geral deliberou emitir um voto de louvor ao Conselho de Gestão.

A análise das propostas de fixação de propinas e respetivas deliberações.

Designação da Provedora do Estudante, Doutora Cristina Maria Pinto Albuquerque, após a atribuição de um voto de louvor ao Professor Doutor José Luís Ferreira Afonso, pela dedicação extrema e incansável trabalho no desempenho das suas funções enquanto Provedor do Estudante da Universidade de Coimbra.

Coimbra recebeu os Jogos Europeus Universitários, com a organização promovida pela Universidade de Coimbra em parceria com a Associação Académica e com a Câmara Municipal de Coimbra. Sendo esta uma realização estratégica para a UC, o Conselho Geral acompanhou o planeamento e execução das ações necessárias à realização do evento, através de uma Subcomissão da Comissão de Cultura, Cidadania e Comunicação.

A análise da proposta de orçamento para 2019, resultou na ratificação da sua aprovação pela Comissão de Gestão e Auditoria, Recursos e Sustentabilidade (CGARS), para tal mandatada prevista a impossibilidade de reunir o CG em tempo útil. A decisão foi precedida de uma reflexão intensa, quer pelo desconforto causado pela inviabilidade de uma análise mais aprofundada atendendo aos prazos, muito curtos, concedidos pela tutela, quer pelos cortes verificado e o incumprimento do Contrato de Confiança, tendo sido manifestado o desejo de futuramente ver as propostas de orçamento associadas intimamente ao Plano Estratégico em vigor, e lamentado o

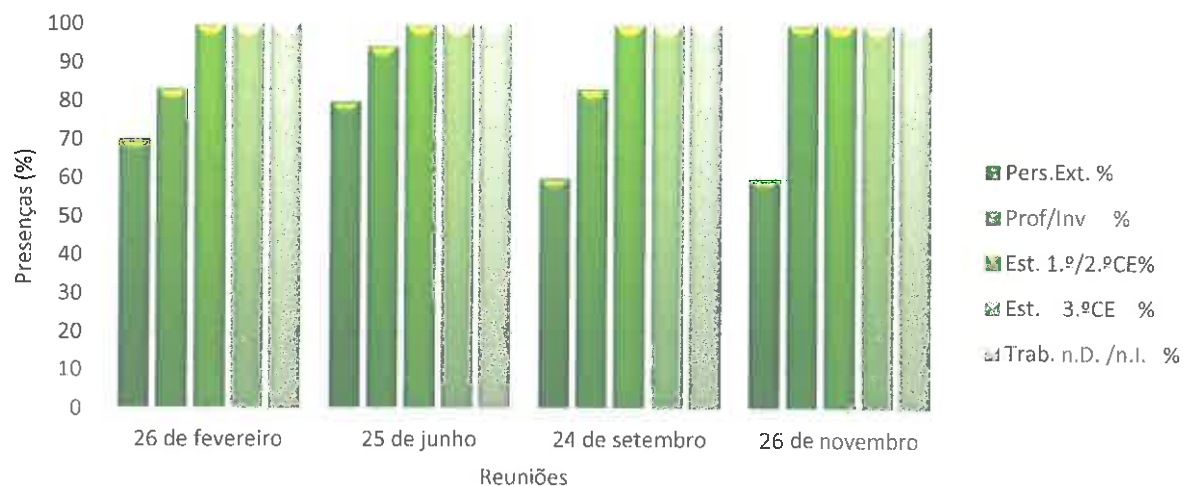
reduzido valor do investimento proposto, bem como e a dificuldade em entender o seu alcance e objetivo.

Em termos de funcionamento, a partir de junho de 2018 Conselho Geral passou a funcionar com uma linha de orçamento própria em resultado da apresentação de uma proposta de estimativa orçamental à Comissão de Gestão, e Auditoria, Recursos e Sustentabilidade (CGARS).

No cumprimento do n.º 2 do artigo 40.º dos Estatutos da Universidade, foi realizado o ato eleitoral para a eleição dos representantes dos estudantes para o biénio 2019/2020, e foi dado início ao processo para a Eleição do Reitor, matérias que são desenvolvidas na Secção VI.

2. Assiduidade

Ano de 2018:



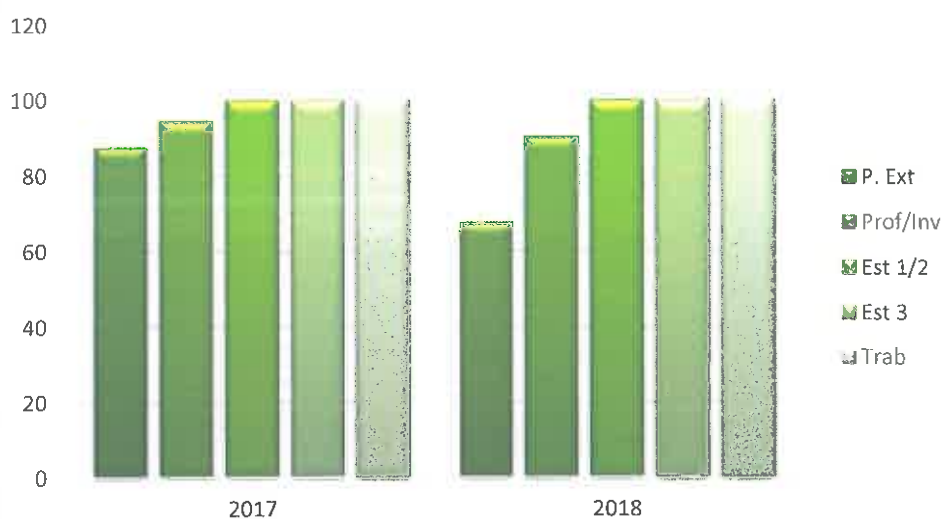
Média de Presenças nas Reuniões Plenárias no ano de 2018 (%)

Pers. Ext.	Prof/Inv	Estudantes 1.º/2.º C.E.	Estudante s 3.º C.E.	Trab. n. Doc/n.Inv
67.5	90.28	100	100	100

Análise comparativa entre a média de presenças registrada em 2017 e 2018

Média de presenças nas Reuniões Plenárias nos dois anos do presente mandato (%)					
	Pers. Ext.	Prof/Inv	Estudantes 1.º/2.º C.E.	Estudantes 3.º C.E.	Trab. Doc/n. Inv.
2017	87.5	94.44	100	100	100
2018	67.5	90.28	100	100	100

Média de presenças em cada ano do mandato, por corpo



3. Deliberações

Nº	ASSUNTO	Data da reunião
1/2018	Aprova o Relatório relativo à atividade desenvolvida por este Órgão de Governo da Universidade no ano de 2017.	26.fev.
2/2018	Aprova o Plano de Comunicação do Conselho Geral, apresentado pela Comissão de Estratégia e Comunicação.	26.fev.
3/2018	Aprova a atribuição de um voto de louvor ao Professor Doutor José Luís Ferreira Afonso pela dedicação extrema e incansável trabalho no desempenho das suas funções enquanto Provedor do Estudante da Universidade de Coimbra, que se traduziu num elevado impacto na vida de centenas de estudantes.	26.fev.
4/2018	Sob proposta do Reitor e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 55.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, o Conselho Geral da Universidade de Coimbra deliberou designar para o cargo de Provedor do Estudante da Universidade de Coimbra a Professora Cristina Maria Pinto Albuquerque.	26.fev.
5/2018	Aprova o calendário eleitoral relativo ao processo para a eleição do Reitor em 2019.	25.jun.
6/2018	Aprova a alteração aos pontos 37.º e 38.º do Regulamento Eleitoral para a Eleição dos Membros do Conselho Geral aprovado pela Deliberação n.º 8/2016, de 27 de junho.	25.jun.
7/2018	Aprova a calendarização do processo eleitoral para a eleição dos representantes dos estudantes para o Conselho Geral.	25.jun.
8/2018	Aprova alteração dos Estatutos da Universidade de Coimbra, aprovados pelo Despacho n.º 22510/2008, de 1 de setembro, nos termos da proposta apresentada pelo Reitor.	25.jun.
Adenda à Delib. N.º 8/2018	De acordo com a Deliberação N.º 8/2018, de 25 de junho, do Conselho Geral, a proposta de alteração dos Estatutos da Universidade de Coimbra aprovados pelo Despacho n.º 22510/2008, de 1 de setembro, apresentada pelo Reitor, documento n.º 26-CG/2018, foi apreciada pelo Conselho Geral nos termos do n.º 2 do artigo 76.º dos Estatutos referidos. A proposta foi aprovada pela unanimidade dos membros presentes aquando da votação – trinta e dois de um total de trinta e cinco membros, cumprindo-se a aprovação por maioria de dois terços determinada no articulado citado	25.jun.

Nº	ASSUNTO	Data da reunião
9/2018	Aprova o Relatório de Gestão e Contas Consolidado referente ao ano 2017, mediante parecer dos Membros Externos.	25.jun.
10/2018	Delibera atribuir um voto de louvor ao Conselho de Gestão.	25.jun.
11/2018	Delibera recomendar ao Reitor a alteração do anexo ao artigo 33.º do Regulamento n.º 262/2017, de 19 de maio, nos termos da proposta, documento n.º 34-CG/2018.	25.jun.
12/2018	Delibera recomendar ao Reitor a alteração do anexo ao artigo 35.º do Regulamento n.º 262/2017, de 19 de maio, nos termos da proposta apresentada, documento n.º 31-CG/2018	25.jun.
13/2018	Delibera recomendar ao Reitor que, a propósito das alterações ao Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Coimbra (RBIUC), nomeadamente das alterações introduzidas pela Deliberação nº4/2018 do Conselho de Gestão, considere a posição expressa no documento n.º 29-CG/2018.	25.jun.
14/2018	Aprova as ações de desenvolvimento estratégico, dimensão e priorização correspondentes, preconizadas no documento n.º 32-CG/2018.	25.jun.
15/2018	Nas presentes condições, o Conselho Geral decidiu que a Universidade de Coimbra não deve entrar no regime fundacional.	25.jun.
16/2018	No uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, ratifica a proposta de Orçamento para 2018 e aprova os Mapas de Pessoal acima referidos.	25.jun.
17/2018	Considerando o parecer favorável da Comissão de Gestão e Auditoria, Recursos e Sustentabilidade, o Conselho Geral no exercício da competência prevista na alínea i) do n.º 2 do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, ratifica a fixação da propina relativa ao Curso de Mestrado em <i>Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica</i> nos seguintes valores: Valor anual de mil de duzentos (1.200) Euros para estudante nacional; Valor anual de quatro mil e quinhentos (4.500) Euros para estudante internacional.	25.jun.
18/2018	Aprova a propina anual no valor de dois mil setecentos e cinquenta euros (2.750 EUR), relativa ao Doutoramento em <i>Engenharia Mecânica</i> para estudantes nacionais e internacionais.	24.set.

Nº	ASSUNTO	Data da reunião
19/2018	Aprova a propina anual relativa ao Mestrado em <i>Antropologia Forense</i> nos seguintes valores: - Mil duzentos e cinquenta euros (1.250 EUR), para estudantes nacionais; - Sete mil euros (7.000 EUR,) para estudantes internacionais.	24.set.
20/2018	Aprova a propina anual relativa ao Mestrado em <i>Arquitetura, Paisagem e Arqueologia</i> nos seguintes valores: - Nove mil euros (9.000 EUR), equivalente a quatro mil e quinhentos euros (4.500 EUR) por semestre, para alunos não europeus; - Quatro mil e quinhentos euros (4.500 EUR), equivalente a dois mil e duzentos e cinquenta euros (2.250 EUR) por semestre, para alunos europeus.	24.set.
21/2018	Aprova a propina anual relativa ao <i>International Master in Applied Ecology</i> (IMAE) nos seguintes valores: - Nove mil euros (9.000 EUR), equivalente a quatro mil e quinhentos euros (4.500 EUR) por semestre, para alunos não europeus; - Quatro mil e quinhentos euros (4.500 EUR), equivalente a dois mil e duzentos e cinquenta euros (2.250 EUR) por semestre, para alunos europeus	24.set.
22/2018	Aprova a propina anual relativa ao Mestrado em <i>Engenharia de Software</i> nos seguintes valores: - Dois mil euros (2.000 EUR) para os estudantes nacionais; - Sete mil euros (7.000 EUR), para os estudantes internacionais.	24.set.
23/2018	Aprova a propina anual no valor de mil e seiscentos euros (1.600 EUR), para os estudantes nacionais, relativa ao Mestrado em <i>Ciências Jurídico-Forenses</i>.	24.set.
24/2018	Aprova a aquisição de Prédio Urbano composto por habitação de três pisos, sito na Avenida Dr. Dias da Silva	24.set.

Nº	ASSUNTO	Data da reunião
25/2018	Aprova a aquisição de Prédio Urbano composto por terreno para construção, sito na Rua Santo António dos Olivais	24.set.
26/2018	Delibera recomendar ao Reitor que, na Universidade de Coimbra, os jûris de mestrado e Doutoramento continuem a poder incluir o orientador, nos termos da lei, sem prejuízo de se poderem também constituir jûris sem a sua presença.	24.set.
27/2018	No seguimento da deliberação n.º 26-CG/2018, o Conselho Geral delibera recomendar ao Reitor que determine a necessidade de uma justificação sempre que na constituição do júri não seja considerada a presença do orientador.	24.set.
28/2018	O Conselho Geral aprova o Relatório de Atividades do Provedor do Estudante da Universidade de Coimbra, referente ao ano de 2017	24.set.
29/2018	Aprova a propina anual no valor de dois mil e quinhentos euros (2.500 EUR), relativa ao Doutoramento em <i>Turismo, Património e Território</i> .	26.nov.
30/2018	Aprova a propina anual no valor de mil e quinhentos euros (1.500 EUR), relativa ao Mestrado em <i>Neurociências Molecular e de Translação</i> para estudantes nacionais.	26.nov.
31/2018	Aprova a propina anual no valor de mil e quinhentos euros (1.500 EUR), relativa ao Mestrado em Mestrado em <i>Microbiologia Médica</i> para estudantes nacionais.	26.nov.
32/2018	Aprova a propina anual no valor de mil e trezentos euros (1.300 EUR), relativa ao Mestrado em <i>Epidemiologia e Saúde Pública Global</i> para estudantes nacionais.	26.nov. 8
33/2018	Aprova a propina anual no valor de mil e trezentos euros (1.300 EUR), relativa ao Mestrado em <i>Genética Clínica Laboratorial</i> para estudantes nacionais.	26.nov.
34/2018	Aprova a propina anual no valor de mil e sessenta e três euros e quarenta e sete cêntimos (1 063,47 EUR), relativa ao Mestrado em <i>Recursos Geológicos</i> , para estudantes nacionais.	26.nov.
35/2018	Aprova a propina anual no valor de mil e sessenta e três euros e quarenta e sete cêntimos (1 063,47 EUR), relativa ao Mestrado em <i>Física Médica</i> , para estudantes nacionais.	26.nov.
36/2018	Aprova a propina anual no valor de mil e quinhentos euros (1 500 EUR), relativa ao Mestrado em <i>Gestão da Mobilidade Urbana</i> , para estudantes nacionais.	26.nov.
37/2018	Aprova a propina anual no valor de mil e quinhentos euros (1.500 EUR), relativa ao Mestrado em <i>Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica</i> , para estudantes nacionais.	26.nov.

Secção III

Atividade Desenvolvida pelo Presidente

Atividade Desenvolvida pelo Presidente

O Presidente, João Caraça, garantiu as diligências necessárias ao cumprimento das competências que lhe estão cometidas, legal, estatutária e regimentalmente.

Esteve presente em todas as sessões Plenárias, cujo agendamento promoveu e às quais presidiu, desempenhou as funções que lhe são cometidas pela Lei, pelos Estatutos e pelo Regimento do Conselho Geral., tendo encetado as diligências necessárias ao cumprimento das recomendações e ou deliberações dali resultantes, no âmbito da sua esfera de ação.

Coordenador da Comissão de Gestão e Auditoria, Recursos e Sustentabilidade, convocou as reuniões efetuadas tendo liderado as discussões produzidas sobre os temas que considerou apresentar. Promoveu reuniões com os Coordenadores de todas as Comissões com vista ao acompanhamento do curso das atividades desenvolvidas e acompanhou organização das Conferências realizadas no âmbito das atividades do Conselho Geral, matéria desenvolvida na Secção V. Também nesta Secção se encontra reproduzido o seu discurso proferido na sessão comemorativa do Dia da Universidade.

Em conjunto com Ernesto Costa e Luís Simões da Silva, recebeu em audição o Sindicato Nacional do Ensino Superior, representado pelo seu Presidente e dois membros da respetiva Direção. Visitou, acompanhado dos Diretores respetivos, a Estufa Grande do Jardim Botânico e o Departamento de Ciências da Vida. Fez, igualmente, a visita à Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial, tendo sido recebido pelo Presidente da entidade e por outros membros do Conselho de Administração, bem como ao Observatório Geofísico e Astronómico da Universidade de Coimbra, cuja receção foi assegurada pelo Subdiretor da FCTUC com o pelouro respetivo.

No dia 18 de maio participou no evento organizado pelos estudantes membros do Conselho Geral em parceria com a Direção Geral da Associação Académica, com o apoio do Conselho Geral e da Reitoria, subordinado ao tema *UC 2030: Uma Perspetiva Estudantil Quanto ao Futuro da Universidade de Coimbra*, tendo proferido a Conferência *Para Que Serve o Futuro?*

Participou nas comemorações do 17.º Aniversário do Instituto de Investigação Interdisciplinar, no dia 23 de maio, com a Conferência *Ciência: das origens aos dias de hoje*.

Esteve presente na Sessão de Abertura dos Jogos Europeus Universitários (EUSA 2018), em 15 de julho.

Encetou os procedimentos necessários conducentes à eleição dos representantes dos estudantes, bem como tomou as providências para dar cumprimento ao Regulamento da Eleição do Reitor, designadamente no que se refere ao cumprimento dos prazos e ações para o início do processo.

Assegurou a interação com o Reitor, dinamizando a necessária articulação entre os Órgãos.

Secção IV

Comissões

Comissões - artigo 8.º do Regimento do Conselho Geral

As Comissões criadas nos termos do artigo 8.º do regimento do Conselho Geral, através das Deliberações n.º 4/2017, de 13 de março, e n.ºs 6 e 7/2017, de 26 de junho, são as seguintes:

Comissões permanentes:

Comissão de Gestão e Auditoria, Recursos e Sustentabilidade.

Comissão de Ensino.

Comissão de Investigação.

Comissão de Atratividade e Empregabilidade.

Comissão de Cultura, Cidadania e Desporto.

Comissão de Estratégia e Comunicação.

Nos termos do artigo 8.º do seu Regimento, o Conselho Geral criou ainda a Comissão ad hoc para o Desenvolvimento da Rede de Escolas de Doutoramento.

Comissão de Gestão e Auditoria, Recursos e Sustentabilidade (CGARS)

Constituição

António José Pais Antunes

Ernesto Jorge Fernandes Costa ^{a)}

João Albino Rainho Ataíde das Neves

João Carlos Simões dos Reis ^{b)}

João Manuel Gaspar Caraça (Coordenador)

João Ramalho de Sousa Santos

José Carlos Lopes Martins

Lúcio José Sobral da Cunha

Luís Carlos Bento Rodrigues

Rui Santos Ivo

a) Até 9 de novembro de 2018

b) A partir de 26 de novembro de 2018.

Atividade

Ao longo do ano de 2018, a Comissão realizou cinco sessões, quatro reuniões presenciais e uma por via telemática. Para além da monitorização da implementação do Plano Estratégico e da análise e produção

de pareceres sobre as propostas de fixação de propinas que lhe foram presentes, destaca-se a seguinte atividade:

A CGARS tomou conhecimento da estimativa orçamental relativa aos meses de março a dezembro de 2017, tendo em vista a sua tradução numa linha de centro de custos, no âmbito do orçamento da Universidade.

Deu parecer sobre a alteração ao Regulamento Eleitoral para a Eleição dos Membros do Conselho Geral, considerada a pertinência do encurtamento dos prazos para conclusão do processo de cooptação de personalidades externas, previsto no artigo 39.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra. Emitiu também parecer sobre as propostas de calendarização dos processos eleitorais conducentes à eleição do Reitor, bem como dos representantes dos estudantes para o próximo biénio.

Apreciou a proposta de revisão estatutária apresentada pelo Reitor, na sequência do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2018, tendo recomendado ao Plenário a sua aprovação.

Analizou e deu parecer favorável relativo ao Relatório de Gestão e Contas Consolidado referente ao ano de 2017, tendo emitido a recomendação de que, no futuro, o Relatório de Gestão e Contas Consolidado seja acompanhado de um Sumário Executivo, para efeitos de comunicação a nível interno e externo.

A Comissão funcionou por via telemática para análise e posterior aprovação da proposta de orçamento dada a impossibilidade de reunir o Conselho Geral num tão curto período. No parecer então emitido, tomado pelo Plenário aquando da ratificação da decisão, é reiterada a preocupação com a persistência das condições impostas à análise de um documento com a complexidade e importância da proposta de Orçamento da Universidade de Coimbra.

Analizou e deu parecer positivo à aprovação pelo Conselho Geral da aquisição de dois prédios urbanos nos termos propostos pelo Reitor.

Apreciou as propostas de realização de eventos, tendo recomendado a sua aprovação ao Plenário.

Comissão de Ensino (CE)

Constituição

Alexandre Miguel Cardoso de Soveral Martins

António José Araújo Abreu Vilar Queirós

João Maria Bernardo Ascenso André

Lúcio José Sobral da Cunha (Coordenador)

Luís Bento Rodrigues

Rafael Simões Duarte

Renato Manuel Gomes Pires

Atividade

De acordo com o seu plano de atividades para o período de 2017-2020, a Comissão de Ensino do Conselho Geral realizou 3 reuniões de trabalho principais, em 19 de fevereiro, 18 de setembro e 13 de novembro.

1. A reunião de fevereiro teve como objetivo central ouvir o Senhor Provedor do Estudante, Doutor José Luís Afonso, que, com base na sua experiência no cargo para o qual foi nomeado, se disponibilizou para falar com os membros da Comissão acerca do diagnóstico que faz dos problemas de ensino na Universidade de Coimbra. A reunião foi muito produtiva para os membros da Comissão que, por um lado, ficaram com uma panorâmica geral dos problemas de ensino e do tipo de conflitos entre os estudantes, os docentes e os serviços da Universidade, e, por outro, puderam perceber a elevada importância do cargo de Provedor do Estudante na redução de conflitos e na melhoria das condições de ensino na Universidade.
2. Na reunião de setembro foi feita uma análise das condições de ensino nas Unidades Orgânicas da Universidade de Coimbra, vistas através da perceção de discentes e docentes através das respostas aos inquéritos elaborados e previamente tratados pela Divisão de Avaliação e de Melhoria Contínua da Universidade. Apesar de se tratar de um relatório muito preliminar, a Comissão tomou conhecimento da diversidade de condições de ensino nas diferentes Unidades Orgânicas e, nalguns casos, entre os seus diferentes cursos, decorrentes quer da qualidade das instalações, quer de outros condicionalismos relacionados com o desempenho dos docentes na atividade letiva. Foi decidido proceder a uma análise mais detalhada e envolvendo mais anos letivos, o que requer a existência de meios.
3. Na reunião de novembro e na sequência de deliberações anteriormente tomadas nesta Comissão, foi analisado um documento elaborado pelo Senhor Doutor Alexandre Soveral Martins acerca do Despacho Reitoral n.º 147/2017. Depois de discutidos os procedimentos a seguir na tramitação deste documento, e tendo em consideração a cooperação entre os Órgãos de Governo da Universidade, a Comissão entendeu solicitar ao Senhor Presidente do Conselho Geral o contacto com o Senhor Reitor e a transmissão do documento em causa.

Por solicitação do Senhor Presidente do CG, a Comissão pronunciou-se sobre uma proposta de recomendação do Conselho Geral relativa à contratação dos atuais leitores da Universidade de Coimbra em exercício de funções em regime de tempo integral ou de dedicação exclusiva na data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de Agosto, proposta subscrita pelos Doutores Manuel Portela, Américo Figueiredo, António Pais Antunes e Luís Dias. A Comissão de Ensino entendeu manifestar a sua preocupação com a situação contratual em que se encontram os leitores da Universidade de Coimbra e o seu parecer foi no sentido de que, apesar de os seus membros pensarem não existir enquadramento legal que possa suportar a proposta em causa, tendo em consideração o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei 205/2009, o Conselho Geral deve propor ao Senhor Reitor que solicite à tutela a alteração legal necessária para que esta proposta tenha enquadramento.

Comissão de Investigação (CI_CG_UC)***Constituição***

Carlos Manuel Silva Robalo Cordeiro
Cláudia Margarida Gonçalves Cavadas (Coordenadora)
Ernesto Jorge Fernandes Costa ^{a)}
João Ramalho de Sousa Santos
Joaquim Carlos Neto Murta
José Augusto Mendes Ferreira
Luís Alberto Proença Simões da Silva
Luís Carlos Bento Rodrigues
Luís Miguel Cândido Dias
Manuel José Freitas Portela
Maria José Nunes Pereira

a) Até 9 de novembro de 2018

Atividade

Durante o período de janeiro a dezembro 2018 a Comissão de Investigação do Conselho Geral da Universidade de Coimbra (CI_CG_UC) realizou dez reuniões presenciais, em que estiveram presentes a maioria dos elementos da comissão, e trocaram diversos e-mails para discutir linhas de trabalho.

No período deste relatório, a CI_CG_UC continuou com as ações de recolha de informação que caracteriza as atividades científicas da UC, incluindo Programas de Doutoramento e Estudantes de Doutoramento. O processo de recolha de informação incluiu a elaboração de um inquérito e envio por correio eletrónico aos coordenadores de todas as Unidades I&D. O documento enviado foi elaborado de modo a facilitar o seu preenchimento e incidia sobre diferentes aspetos, designadamente recursos humanos, infraestruturais e financeiros, oportunidades e as ameaças que enfrentam. Pretendeu-se ainda recolher elementos de natureza estratégica, quer no plano dos recursos, quer no que diz respeito à atividade de I&D, realizada ou a realizar referentes ao período 2013-2017. A informação recolhida foi complementada com contactos por email. De forma a facilitar o acesso aos documentos recolhidos, a CI_CG_UC organizou e depositou os documentos no sistema de pastas partilhadas do CG, com acesso restrito aos elementos da comissão. A análise da informação recolhida está em curso e será apresentada durante o ano de 2019.

Em articulação com a Comissão para o Desenvolvimento de Rede de Escolas de Doutoramento foi elaborado um inquérito e enviado a todos os Coordenadores de Programas Doutorais da UC. Com este inquérito pretende-se recolher informação dos programas de Doutoramento relativamente a: unidades orgânicas da UC e Unidades I&D envolvidas, publicações produzidas pelos estudantes, empregabilidade e número de teses terminadas. O Processo de recolha desta informação ainda está em curso.

A CI_CG_UC elaborou três recomendações apresentadas na reunião plenária de CG realizada a 25 de junho 2018, e relativas a: (i) Deliberação nº4/2018 do Conselho de Gestão ao Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Coimbra (RBIUC); (ii) Presença dos orientadores nos júris das provas académicas dos mestrados e Doutoramentos; (iii) Anexo ao artigo 35 do regulamento 262/2017 da Universidade de Coimbra.

Comissão de Atratividade e Empregabilidade (CAE)

Constituição

Alexandre Miguel Cardoso de Soveral Martins

Américo Manuel da Costa Figueiredo

Ana Rita Roque Ribeiro de Andrade Ramos c)

António José Pais Antunes a)

Daniela de Albuquerque Rosa

Elísio Guerreiro Estanque

João José Simões de Sousa

Luís Henrique da Silva Teixeira Pinto d)

Maria José Nunes Pereira

Pedro António Pimenta da Costa Gonçalves b)

a) *Coordenador até 25 de junho de 2018.*

b) *Coordenador a partir de 25 de junho de 2018.*

c) *Cessou o mandato em 14 de junho de 2018.*

d) *Iniciou funções, em substituição de Ana Rita Roque Ribeiro de Andrade Ramos, em 25 de junho de 2018.*

Atividade

A Comissão de Atratividade e Empregabilidade do Conselho Geral da Universidade de Coimbra realizou três reuniões no ano de 2018. No âmbito da sua missão fundamental, identificou fatores ou elementos que contribuam positivamente para que a UC se revele mais atrativa para os estudantes e para que os seus diplomados tenham melhores condições de emprego no mercado de trabalho. Concluiu a recolha de dados sobre os temas e procedeu à sua análise, tendo elaborado o 1.º Relatório - “Fatores e Indicadores de Atratividade e Empregabilidade” que apresentou ao Conselho Geral em 25 de junho de 2018. No documento estão preconizadas algumas sugestões de medidas e de estratégias desenvolver, focadas na atratividade, diferenciadas consoante se trate de estudantes nacionais ou internacionais, bem como na empregabilidade.

No último trimestre Comissão debruçou-se essencialmente sobre a empregabilidade com o intuito de promover, em 2019, um colóquio sobre esta matéria.

Comissão de Cultura, Cidadania e Desporto (CCCD)

Constituição

Ana Rita Roque Ribeiro de Andrade Ramos ^{a)}

António José Araújo Abreu Vilar Queirós

Carlos Eduardo Barros Gonçalves ^{b)}

Daniela de Albuquerque Rosa

Elísio Guerreiro Estanque

Eugénia Cristina Miranda Pinto

João Maria Bernardo Ascenso André ^{a)}

José Luís Meneses Garcia

Luís Henrique da Silva Teixeira Pinto ^{d)}

María del Pilar del Río Sánchez

a) Coordenador até março de 2018.

b) Coordenador a partir de março de 2018.

c) Cessou o mandato em 14 de junho de 2018.

d) Iniciou funções, em substituição de Ana Rita Roque Ribeiro de Andrade Ramos, em 25 de junho de 2018.

Atividade

Durante o período de janeiro a dezembro 2018 a CCCD realizou quatro reuniões.

No período abrangido pelo presente Relatório, destacam-se as seguintes atividades:

- Em 21 de fevereiro foi realizada a Conferência *Desafios Para a Universidade de Coimbra: Rituais de acolhimento e práticas de cosmopolitismo* que contou com a participação da Secretária de Estado do Ensino Superior, do Senhor Reitor e do Senhor Presidente do Conselho Geral, para além de onze Conferencistas e de três Moderadores. Este assunto é desenvolvido na Secção V

- Acompanhamento da organização dos Jogos Europeus Universitários, tendo sido realizadas reuniões com o Vice-Reitor responsável pelo pelouro do Desporto na UC e com o Gabinete de Desporto.

- Diagnóstico da situação do Desporto na UC, que implicou reuniões com a Direcção da AAC, Faculdade de Ciências do Desporto e outros agentes desportivos universitários.

- Elaboração de relatórios sobre a organização dos Jogos Europeus Universitários e sobre a situação do Desporto na UC, entregues ao Presidente do CG e apreciados pelo Plenário.
- Reunião com a Direcção do Museu da Ciência sobre a situação existente naquela UECAF.
- Elaboração de relatório sobre a situação do Museu da Ciência, que foi entregue ao presidente do CG.
- Envio de questões ao GESA sobre a situação do Museu da Ciência.

Comissão de Estratégia e Comunicação (CEC)

Constituição

Carlos Eduardo Barros Gonçalves

Cláudia Margarida Gonçalves Cavadas

Ernesto Jorge Fernandes Costa ^{a)}

Esmeralda da Silva Santos Dourado

Eugénia Cristina Miranda Pinto

João Carlos Simões dos Reis ^{b)}

João Manuel Gaspar Caraça

Joaquim Carlos Neto Murta

José Luís de Azevedo Cacho

Luís Alberto Proença Simões da Silva

Rafael Simões Duarte

Renato Manuel Gomes Pires

Rui Santos Ivo (Coordenador)

a) Até 9 de novembro de 2018

b) A partir de 26 de novembro de 2018.

Atividade

Durante o ano de 2018, a Comissão de Estratégia e Comunicação (CEC) realizou 4 reuniões, de janeiro a outubro.

Na reunião de 22 de janeiro, foram aprovados em definitivo os 2 documentos que estiveram em discussão no ano anterior, nomeadamente: a Análise SWOT | “Coimbra Cidade da Saúde” e o Plano de Comunicação do Conselho Geral.

A Comissão considerou o documento "Coimbra Cidade da Saúde" como contendo prioridades e ações estratégicas de relevância para o futuro da Universidade. O documento foi apresentado ao CG e objeto de discussão e reflexão, que confirmou esta orientação com a sua aprovação por unanimidade, endossando o documento ao futuro Reitor para ser considerado na elaboração do próximo Plano Estratégico.

Foi criada uma *task force* para elaborar contributos sobre a futura revisão do RJIES e promoveu-se a realização de uma conferência em 12 de outubro de 2018, para a discussão deste tema, aberta a toda a Comunidade, a qual contou com uma participação alargada de oradores especializados e de um conferencista internacional sobre *Ensino Superior: Governo e Organização*.

Foi também iniciada a discussão sobre a alteração do Regulamento 262/2017 da Universidade de Coimbra, que trata sobre a prestação de serviço dos docentes da Universidade de Coimbra em relação aos professores em tempo parcial.

Em conexão com a estratégia "Coimbra Cidade da Saúde", a Comissão promoveu uma missão a Bruxelas, através de uma delegação que desenvolveu contactos com o Comissário Carlos Moedas e os serviços da DG RTD com o intuito de conhecer as diretrizes do novo programa-quadro «Horizonte Europa» e perspetivar a participação da Universidade de Coimbra neste programa, tendo a delegação interdisciplinar abordado questões relativas às futuras áreas de investigação e às diferentes modalidades de financiamento e a forma de captação de fundos para a UC, visando também a articulação com o plano estratégico para a Região Centro.

A Comissão identificou a necessidade de retomar a questão dos laboratórios colaborativos, com o objetivo de catalisar a implementação futura destas estruturas na UC.

No âmbito da Comunicação e em consonância com o Plano de Comunicação elaborado e em vigor, foram preparadas orientações sobre a imagem gráfica e a estruturação do sítio *web* da Universidade.

Comissão ad hoc para o Desenvolvimento de Rede de Escolas de Doutoramento

Constituição

Carlos Manuel Silva Robalo Cordeiro

Cláudia Margarida Gonçalves Cavadas

Ernesto Jorge Fernandes Costa ^{a)}

Fernando Henrique Lopes da Silva (Coordenador)

João Ramalho de Sousa Santos

Joaquim Carlos Neto Murta

José Augusto Mendes Ferreira

Luís Alberto Proença Simões da Silva

Luís Carlos Bento Rodrigues

Luís Miguel Cândido Dias

Manuel José Freitas Portela

a) Até 9 de novembro de 2018

Atividade

Como os elementos não externos desta Comissão são coincidentes com os elementos da Comissão de Investigação, as reuniões não se realizaram de forma autónoma, e os temas de interesse foram abordados nas reuniões da Comissão de Investigação.

No período deste relatório, foi elaborado um inquérito e enviado a todos os Coordenadores de Programas Doutorais da UC. Com este inquérito pretende-se recolher informação dos programas de Doutoramento relativamente a: Unidades Orgânicas da UC e Unidades I&D envolvidas, publicações produzidas pelos estudantes, empregabilidade e número de teses terminadas. O Processo de recolha desta informação ainda está em curso.

Personalidades Cooptadas

Esmeralda da Silva Santos Dourado

Fernando Henrique Lopes da Silva

João Albino Rainho Ataíde das Neves

João Manuel Gaspar Caraça

José Carlos Lopes Martins

José Luís de Azevedo Cacho

José Luís Meneses Garcia

María del Pilar del Río Sánchez

Maria José Pereira

Rui Santos Ivo

As personalidades externas membros do Conselho Geral realizaram duas reuniões no ano de 2018, tendo sido uma delas dedicada à análise do Relatório de Gestão e Contas Consolidadas relativo a 2017, elaboração e aprovação do parecer respetivo, nos termos legais, estatutários e regimentais, a seguir transcrito:

“Os Membros Cooptados do Conselho Geral da Universidade de Coimbra chamados a pronunciarem-se sobre o Relatório de Gestão e Contas Consolidado referente ao exercício de 2017, no cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 41.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do mesmo artigo, todos dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e atento o disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regimento deste Órgão, confrontaram-se com a inexistência do parecer do fiscal único que deveria acompanhar as Contas Consolidadas, como previsto na citada alínea d) do n.º 2 do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra. A ausência de publicação do despacho conjunto, dos Senhores Ministros da tutela e das Finanças, de nomeação do fiscal único a que se reporta o artigo 117.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, como é referido no Relatório em apreço, tem como consequência que o acompanhamento da evolução da atividade da Universidade e das entidades englobadas na consolidação, a regularidade dos registos contabilísticos respetivos e o cumprimento do normativo legal em vigor seja feito apenas pelo Auditor Externo, situação que suscita a manifesta preocupação dos subscritores do presente documento.

Não obstante o conhecimento da existência de prazos a cumprir, que não são compatíveis com uma dilação da decisão do Conselho Geral, os Membros Cooptados do Conselho Geral apreciaram telematicamente o Relatório mencionado referente ao exercício de 2017. Concluíram que o documento é claro e circunstanciado, possibilita uma adequada apreciação das atividades de gestão bem como da situação económica e financeira da Universidade no ano de 2017. Assinalam o gradual acréscimo do resultado líquido do exercício e a diminuição significativa do saldo de gerência do ano em análise. Registam, igualmente, os resultados positivos obtidos em diferentes dimensões da missão da Universidade e no domínio da sustentabilidade.

Atentos os motivos expostos, e considerado o Relatório de Auditoria, que não explicita qualquer reserva, os Membros Cooptados do Conselho Geral da Universidade de Coimbra ratificam, presencialmente, o parecer favorável à aprovação do Relatório de Gestão e Contas Consolidado referente ao ano de 2017, aprovado telematicamente em 21 de junho de 2018”.

Coordenadores das Comissões

Os Coordenadores das Comissões realizaram quatro reuniões no ano de 2018, convocados pelo Presidente do Conselho Geral, com vista ao acompanhamento dos trabalhos das Comissões bem como à preparação das reuniões Plenárias.

Secção V

Conferências e outras iniciativas

Conferências

Desafios para a Universidade de Coimbra: Rituais de acolhimento e práticas de cosmopolitismo



No âmbito das atividades do Conselho Geral, a Comissão de Cultura, Cidadania e Desporto promoveu no dia 21 de fevereiro uma Conferência com o tema ***Desafios para a Universidade de Coimbra: Rituais de acolhimento e práticas de cosmopolitismo***, no Auditório da Reitoria da Universidade de Coimbra, com o programa a seguir indicado, em que estiveram em debate os diversos processos de acolhimento dos novos estudantes universitários, a natureza das praxes e outras iniciativas promovidas por estudantes.

O programa respetivo foi o seguinte:

SESSÃO DE ABERTURA

João Gabriel Silva
Reitor da Universidade de Coimbra.

Maria Fernanda Rollo
Secretária de Estado do Ensino Superior.

1.º painel

Universidade e práticas de cidadania

António Sampaio da Nóvoa
Reitor Honorário da Universidade de Lisboa.

João Teixeira Lopes
Professor da Universidade do Porto e Presidente da Associação Portuguesa de Sociologia.

José Joaquim Dinis Reis
Professor da Universidade de Coimbra.

Moderadora:

São José Almeida
Jornalista no "Público".

2.º painel

Mobilização estudantil, cidade e cultura

Pedro Rodrigues
Teatro Escola da Noite.

Alexandre Leal Amado
Presidente da Direção Geral da AAC.

Rui Bebiano
Professor da FLUC, investigador do CES e Diretor do Centro de Documentação 25 de Abril.

Manuel Pires da Rocha
Professor no Conservatório de Música de Coimbra.

Moderadora:

Diana Andringa - Jornalista/Socióloga.

3.º painel

Acolhimento dos estudantes, rituais estudantis e mobilidade cosmopolita

Ana Rita Brás
Estudante da UC, ex-república do Dão, Bahia.

Elísio Estanque
Membro do Conselho Geral da UC, Professor da FEUC e investigador do CES.

Filomena Marques de Carvalho
Divisão de Relações Internacionais da Universidade de Coimbra.

António Branco
Professor e ex-Reitor da Universidade do Algarve.

Moderador:

João Fonseca Agência Lusa, Coimbra.

ENCERRAMENTO

João Caraça
Presidente do Conselho Geral da Universidade de Coimbra.

UC 2030: – Uma Perspetiva Estudantil Quanto ao Futuro da UC

O evento ***UC 2030: – Uma Perspetiva Estudantil Quanto ao Futuro da UC*** - foi realizado nos dias 18 e 19 de maio de 2018, promovido pelos representantes dos estudantes no Conselho Geral da UC, em parceria com a Direção-Geral da Associação Académica de Coimbra (DG), que contou com o apoio do Conselho Geral e do Reitor.

O desafio, lançado à comunidade estudantil, foi o de projetar a Universidade de Coimbra, nas suas múltiplas dimensões, a médio e longo prazo (até 2030), para as seguintes áreas:

Autonomia e Governação Universitária;

Ensino e Atividades Extracurriculares;

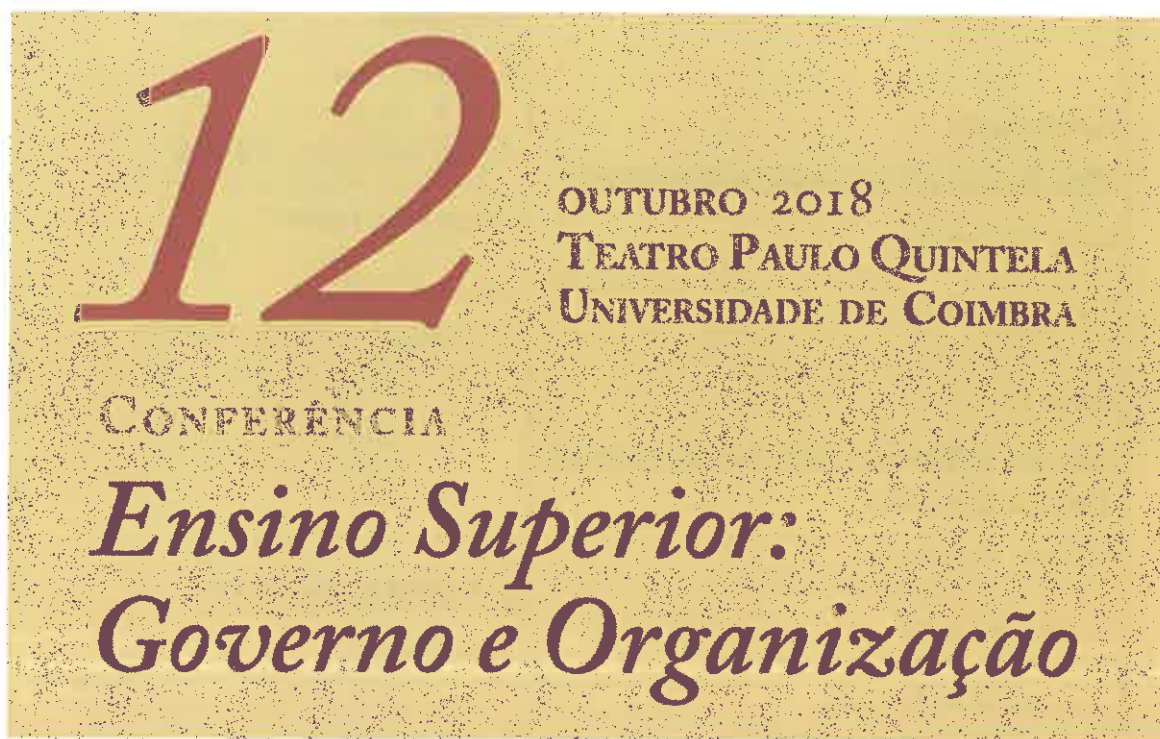
Investigação, Inovação e Transferências do Saber;

Acesso e Frequência no Ensino Superior – Ação Social Direta e Indireta,

Internacionalização da UC, Captação e Integração de Novos Estudantes.

A iniciativa contou com a presença de cerca de uma centena de estudantes, na sua maioria dirigentes estudantis e associativos, membros da Equipa Reitoral e do Conselho Geral, designadamente do Seu Presidente.

Nota: A síntese acima referida foi retirada do Relatório do evento apresentado ao Conselho Geral, que se anexa.

Ensino Superior: Governo e Organização

A Comissão de Estratégia e Comunicação iniciou, em 12 de outubro de 2018, um Ciclo de Conferências dedicado a temas candentes relacionados com o Ensino Superior com a Conferência ***Ensino Superior: Governo e Organização*** em que se debateram matérias como a missão e a natureza das instituições de ensino superior, o seu governo e a natureza dos órgãos que o compõem, a autonomia e regulação. Do balanço efetuado resulta ser entendimento dos participantes, conferencistas e público, que o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES) carece de uma reformulação profunda que altere a forma de eleição dos órgãos de governo, reforce a autonomia das instituições de ensino superior, as descentralize e desburocratize, com o sublinhado da maior importância da Universidade como foco de civilização e de cultura.

O programa foi o seguinte:

SESSÃO DE ABERTURA <i>João Gabriel Silva</i> <i>Reitor da Universidade de Coimbra</i> Conferência <i>The future of research universities</i> <i>Luke Georgiou</i> <i>Professor, Deputy Vice-Chancellor</i> <i>University of Manchester</i> Mesa 1 <i>Missão e Natureza das Instituições de Ensino Superior</i> <i>Cláudia Cavadas</i> <i>CGUC, Moderadora</i> <i>Rosário Gambôa</i> <i>Professora Coordenadora, IPP</i> <i>Manuel Mira Godinho</i> <i>Professor Catedrático ISEG</i> Mesa 2 <i>As Instituições de Ensino Superior e o Governo: autonomia e regulação</i> <i>Pedro Gonçalves</i> <i>CGUC, Moderador</i> <i>Pedro Nuno Teixeira</i> <i>Professor Associado da Universidade do Porto e, Diretor do CIPES)</i> <i>Gonçalo Leite Velho</i> <i>Professor Adjunto do IPT e Presidente SNESUP</i>	Mesa 3 <i>O governo das Instituições de Ensino Superior: órgãos uninominais e colegiais</i> <i>Ernesto Costa</i> <i>CGUC, Moderador</i> <i>Maria Eduarda Gonçalves</i> <i>Professora Catedrática, ISCTE</i> <i>Alexandre Amado</i> <i>Presidente Direcção AAC</i> <i>Gustavo Cardoso</i> <i>Professor Catedrático, ISCTE</i> ENCERRAMENTO <i>João Caraça</i> <i>Presidente do Conselho Geral da Universidade de Coimbra</i>
---	--

Nota: Anexa-se o Relatório do evento apresentado ao Conselho Geral (Anexo III).

Outras iniciativas

Discurso do Presidente do Conselho Geral na Sessão Solene comemorativa do Dia da Universidade

1 de março de 2018

- *Magnífico Reitor*
- *Senhores Reitores, Vice-Reitores e Pró-Reitores*
- *Senhores Membros do Conselho Geral*
- *Doutor Rui Vieira Nery, laureado com o Prémio Universidade de Coimbra 2018*
- *Exmas. Autoridades Cíveis, Militares, Judiciárias e Religiosas*
- *Senhora Administradora do Banco Santander*
- *Senhora Diretora do Museu do Fado*
- *Senhor Presidente da Direção-Geral da Associação Académica de Coimbra*
- *Senhor Presidente da Associação dos Antigos Estudantes de Coimbra*
- *Senhor Provedor do Estudante da Universidade de Coimbra*
- *Senhores Doutores*
- *Senhores Colaboradores*
- *Caros Estudantes*
- *Minhas Senhoras e meus Senhores*

É com plena esperança no futuro da universidade e uma incontida emoção que me dirijo a todos vós, para vos saudar neste dia em que justamente celebramos os 728 anos da nossa Universidade.

Tendo sido eleito pelos meus colegas para presidir ao Conselho Geral, não posso deixar de pensar sobre as extraordinárias capacidades desta ínclita instituição, que a fizeram atravessar séculos e mesmo épocas, chegando aos dias de hoje refletindo e preparando o caminho a seguir.

«(...) o caminho faz-se a andar» disse o grande poeta Antonio Machado, e todos sabemos que aprender é a melhor maneira de antecipar os escolhos e dificuldades que certamente se farão sentir.

Uma universidade vive porque produz. Porque produz conhecimento e porque produz pessoas com espírito crítico. Quero por isso felicitar os novos Doutores, bem como os novos jubilados e aposentados que, certamente em conjunto com a Universidade, continuarão a transmitir o valor do espírito crítico através das gerações futuras.

Coimbra foi, e é, no nosso país e na Europa, um foco do melhor mecanismo de aprendizagem intergeracional que os seres humanos inventaram no decurso da sua evolução: a educação.

A educação, e o ensino superior em particular, são veículos preferenciais de três conjuntos de valores e perceções da maior importância societal: a cultura, a memória, as aspirações quanto a um mundo melhor.

São estes os conteúdos essenciais do modo social de comunicação que tem influenciado poderosamente os avanços, mas também os recuos, civilizacionais.

Assim, há que equacionar o quadro da futura educação, com a convicção de que a pior que nos pode acontecer é o caminhar com uma venda nos olhos, com medo de vislumbrar o que se avizinha, como se a fatalidade comandasse a história dos povos. É que a aceitação acéfala da narrativa única constitui inexoravelmente a etapa seguinte.

No seu recente livro sobre Praxe e Tradições Académicas, Elisio Estanque (que foi o motor da Conferência promovida pelo Conselho Geral há uma semana dedicada aos “Rituais de acolhimento e práticas de cosmopolitismo”) afirma que «(...) se as futuras elites formadas nas universidades se limitarem a reproduzir os modelos da sociedade (...) [em] geral é sinal que a juventude estudantil abdicou do seu papel de consciência crítica face à ordem social vigente».

Sem consciência crítica esquece-se a memória e desinveste-se na cultura. A cultura é cara, será então a voz corrente, propagada por um poder usurpador que já não representa o povo.

«Não assumir a cultura como prioridade é um sinal de ignorância» afirmou recentemente Rui Nery, muito merecidamente laureado com o Prémio Universidade de Coimbra de 2018, que daqui felicito em nome do Conselho Geral, e ainda como amigo, como colega na Direção da Fundação Calouste Gulbenkian, como vizinho de gabinete e last but not least colega no coro dos colaboradores da Fundação. Não nos faltam pois oportunidades para discutir os preocupantes sinais de alarme que se amontoam no meio do percurso.

Condorcet afirmava há pouco mais de duzentos anos que «os progressos das ciências asseguram os progressos na arte de educar e (...) estes subsequentemente aceleram os progressos das ciências».

Mas Condorcet acreditava profundamente que a educação era o mecanismo central de aperfeiçoamento dos seres humanos! E pensava também que não havia limites para as nossas esperanças, tal como escreveu no seu memorável Quadro dos progressos do espírito humano, que foi traduzido para português apenas nos anos 1940, no seio da Biblioteca Cosmos.

Porém, muita água passou sob as pontes desde então. Será que, hoje, os mercados se preocupam com a educação? Ou é a “aquisição de competências” aquilo que lhes interessa fundamentalmente?

Vemos acastelarem-se novas nuvens no horizonte: a complexidade irrompeu na descrição do mundo – é impossível separar as sociedades do contexto global, o ser vivo do seu ambiente, as alterações climáticas da atividade geológica da Terra e do comportamento dos seus habitantes. As novas doenças espreitam, bem como os riscos de acidentes e de instabilidade política.

Mais: o emprego tornou-se efêmero, o bem-estar passageiro, o domínio do Ocidente uma ilusão que se vai desfazendo em pó. A superstição e o medo espraíam-se de novo.

«Em tempos de mistificação universal dizer a verdade é um ato revolucionário» afirmava George Orwell nos mesmos anos 1940. Ora em tempos de especulação, de fraudes e de violência desbragada como os do presente, dizer a verdade é afirmar que não há certezas absolutas, porque há complexidade, porque há incerteza, porque o mundo se move, isto é, porque muda.

O mundo está sempre a mudar e, por isso, é preciso interrogá-lo continuamente: interrogar a natureza, interrogar a sociedade, interrogarmo-nos nós próprios. É esta a razão funda pela qual existem, respetivamente, as ciências da natureza, as ciências sociais, as humanidades.

Não há receitas prontas para o consolo das almas: o único conforto existencial obtém-se querendo saber sempre mais, querer aprender continuamente, não deixando nunca de interrogar.

Porém, a rapidez com que as transformações se sucedem nas nossas sociedades, nomeadamente em resultado da revolução tecnocientífica ocorrida nos anos 1940 – os anos terríveis da II Grande Guerra – e em consequência da revolução digital que se lhe seguiu – a partir dos problemáticos anos de 1970, alcunhados de “os das crises do petróleo” -- fez com que se difundisse um sentimento de urgência em relação ao acesso à educação e à sua qualidade, a todos os níveis.

É necessário compreender bem o alcance da revolução tecnocientífica, pois ela veio transformar a ciência que se cria maioritariamente desde então: trata-se de uma investigação movida pela produção de tecnologia e não mais uma investigação movida pela curiosidade e pela descoberta de leis da natureza (atividade que se tornou quase residual).

A economia passou a interessar-se por esta nova ciência e com o seu impulso nasceram novos sectores de alta intensidade tecnológica na atividade económica. Que vieram reforçar a liderança tecnológica e militar dos Estados Unidos da América. E que fizeram surgir novas interações e mútuas influências na sociedade.

Destas, a que teve o impacto mais formidável foi certamente a revolução digital – a “digitalização” que nos atravessa os corpos e os espíritos – em cujos começos estamos a participar e que poderá vir a ser tão importante para a nossa evolução histórica como a da escrita, há seis mil anos atrás.

É que nos dias de hoje vamos tendo de saber interpretar e escrever corretamente não apenas os textos (sequências de símbolos) mas também – e sobretudo – as imagens (mapas de símbolos), que carregam uma muito maior quantidade de informação.

Entende-se deste modo como a educação parece ser essencial para introduzir as novas literacias e as bases da cultura cívica contemporânea. De facto, na esfera política e no espaço dos media a educação é apelidada por todos os seus atores como uma “prioridade”. Mas bem sabemos como as pressões sociais criadas pela “desgovernança” empurram prioritariamente os recursos e as finanças públicas para as áreas da saúde, da habitação, do emprego...

Paradoxo este que precisa de um pouco de contexto. Numa intervenção Sobre a Educação na sessão organizada pelo Movimento de Unidade Democrática debatendo “Aspetos do Problema Cultural Português”, Bento de Jesus Caraça afirmava em 1946 que as mudanças recentes no ensino de então não tinham sido uma reforma, mas uma profunda contrarreforma, com «(...) um conjunto de medidas pequenas, espaçadas, sem nexo aparente, mas não obedecendo menos a uma ação metodicamente planeada, tenazmente executada». Poderíamos bem adotar esta frase para referir o que hoje se passa em Portugal e no mundo.

O mundo mudou e o país também. Contudo, não mudaram o suficiente. Precisamos que continuem a mudar, em todos os relevantes aspetos sociais. A mudança precisa de ser aprofundada.

Ou seja, temos de ultrapassar a narrativa única, bem como rejeitar a trapaça das fake news. As universidades têm aqui um papel central a desempenhar.

A revolução geográfica do século XVI que os portugueses lideraram foi também uma fantástica explosão do conhecimento sobre novas terras, animais, plantas, usos e costumes, sobre novos céus e novas estrelas, como escreveu Pedro Nunes. Motivou uma importante transformação no campo do pensamento. Alargámos dramaticamente a fronteira do conhecimento.

A partir daí a novidade passou a ser uma coisa normal e a inovação a ser vista como um comportamento legítimo.

A curiosidade deixou de ser considerada como uma transgressão e passou a ser uma virtude, permitindo a interrogação sistemática da natureza e do mundo.

A curiosidade foi a poderosa semente do espírito crítico que serviu de fundamento a todo o edifício da modernidade. A curiosidade acolhe a transformação. Leva-nos a experimentar, a fazer, a avaliar as consequências da experimentação. Força-nos a verificar.

O problema principal que se nos põe é, portanto, o da livre expressão da cidadania.

O cidadão é aquele que participa, aquele que objeta, aquele que pergunta porquê. A democracia é exatamente o livre curso desta atitude básica de interrogar, de pedir explicações. Só assim ela funciona plenamente.

Para o livre exercício da cidadania o ato de objetar é essencial. Mas para que possamos objetar consequentemente teremos de ver reafirmado o valor do espírito crítico em todas as frentes.

É esta a utilidade central das universidades no século que corre.

A futura educação terá de assentar na experimentação e no saber ler e “escrever” imagens digitais. Terá, sem dúvida, de privilegiar a interrogação, a observação e a imaginação, protegendo, favorecendo, estimulando o espírito crítico.

Pode a Universidade de Coimbra estar segura de que contará com o seu Conselho Geral para participar neste desígnio com o maior empenho e o maior entusiasmo.

Secção VI

Processos Eleitorais

Eleição dos representantes dos estudantes para o Conselho Geral

O Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior determina no n.º 8 do artigo 81.º que o mandato dos membros eleitos ou designados para o Conselho Geral é de quatro anos, exceto no caso dos estudantes que é de dois anos.

Em conformidade com a lei e com os Estatutos da UC, o Conselho Geral planeou e promoveu o processo eleitoral conducente à eleição dos representantes dos estudantes em finais de 2018. Assim, através do Calendário Eleitoral, aprovado em 25 de junho, (Deliberação n.º 7-CG/2018), foi fixada a data de 11 de dezembro de 2018 para a eleição destes membros do Conselho Geral referidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade.

Considerando que a eleição se refere apenas aos representantes dos estudantes, as diretrizes assumidas, de acordo com o entendimento do CG, foram as integrantes do *Regulamento para a Eleição dos Representantes dos Estudantes do 1.º /2.º e 3.º Ciclos de Estudos para o Conselho Geral da Universidade de Coimbra*, aprovado pela Deliberação n.º 21-CG/2014.

De acordo com o disposto no n.º 8 do Regulamento Eleitoral referido, o Presidente designou a Comissão Eleitoral que acompanhou o processo, a qual apresentou a seguinte composição:

Presidente:

Professor Doutor Carlos Eduardo Barros Gonçalves

Vogais:

Professor Doutor Elísio Guerreiro do Estanque

Professor Doutor João José Simões de Sousa

Estudante do 1.º/2.º Ciclo de Estudos – Luís Henrique da Silva Teixeira Pinto

Estudante do 1.º/2.º Ciclo de Estudos – Renato Manuel Gomes Pires

Estudante do 3.º Ciclo de Estudos – Ana Rita Dias Fernandes

No exercício das competências que lhe foram atribuídas, a Comissão Eleitoral tomou as decisões e deu seguimento aos procedimentos necessários para o normal curso do processo. Foram candidatas à eleição três listas de estudantes dos 1.º/2.º ciclos de estudos e duas listas de estudantes do 3.º ciclo de estudos.

O processo decorreu dentro da normalidade. Os resultados foram apurados de acordo com o método de Hondt, nos termos do n.º 4 do Regulamento, tendo sido eleitos os seguintes estudantes:

1.º/2.º ciclos de estudos:

Rafael Simões Duarte

Bruno Miguel Reis Santos Carvalho

Daniela Albuquerque Rosa

João Daniel Martins Ferreira

3.º ciclo de estudos

Luís Carlos Bento Rodrigues

Processo Eleitoral conducente à Eleição do Reitor da Universidade de Coimbra para o mandato 2019-2023

No cumprimento do disposto no artigo 45.º dos Estatutos da Universidade o Conselho Geral deu início ao processo conducente à eleição do Reitor com a publicação do Edital de abertura dentro dos prazos previstos na calendarização aprovada pela Deliberação n.º 5/2018, de 25 de junho.

O processo decorreu sob a regência do Regulamento respetivo, aprovado pelo deliberação n.º 20/2014, de 22 de setembro, e em conformidade com o seu artigo 4.º os vogais da Comissão Eleitoral foram designados pelo Presidente do Conselho Geral, que a presidiu, ficando com a seguinte constituição:

Presidente:

João Manuel Gaspar Caraça (Presidente do CG)

Vogais:

Alexandre Miguel Cardoso de Soveral Martins

José Carlos Lopes Martins

Pedro António Pimenta da Costa Gonçalves

Rui Santos Ivo

À data limite a que se reporta o presente Relatório, 31 de dezembro de 2018, estava em curso o prazo para a entrega de candidaturas.

Anexos

Anexo A

Competências

1. Competências do Conselho Geral

RJIES

ESTATUTOS DA UC

OUTROS

Competências	Articulado	Competências	Articulado	Competências	Diploma/ Articulado
Eleger o seu presidente, por maioria absoluta, de entre os membros a que se refere a alínea c) do n.º 2 do artigo anterior. Alínea c) do n.º 2 do artigo 81.º Personalidades externas de reconhecido mérito, não pertencentes à instituição, com conhecimentos e experiência relevantes para esta.	Artigo 82.º, n.º 1, alínea a)	Eleger, por maioria absoluta dos membros em efetividade de funções, o seu Presidente, de entre as personalidades referidas na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º (são as mesmas a que se refere a alínea c) do n.º 2 do artigo 81.º do RJIES)	Artigo 41.º, n.º 1, alínea a)	Eleger, por maioria absoluta dos membros em efetividade de funções, o seu Presidente, de entre as personalidades referidas na alínea d) do n.º 1 do artigo 2º	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 1, alínea a)
Aprovar o seu regimento	Artigo 82.º, n.º 1, alínea b)	Elaborar e aprovar o seu regimento	Artigo 41.º, n.º 1, alínea b)	Aprovar e alterar o seu regimento;	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 1, alínea b)
Aprovar o regulamento de eleição do Reitor		Aprovar o regulamento de eleição do Reitor	Artigo 41.º, n.º 1, alínea c)	Aprovar o regulamento de eleição do Reitor	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 1, alínea c)
Aprovar as alterações dos estatutos, nos termos dos n.ºs 2 a 4 do artigo 68.º n.ºs 2 a 4 do artigo 68.º 2 - Os estatutos das instituições de ensino superior públicas podem ser revistos: a) Quatro anos após a data de publicação da última revisão; b) Em qualquer momento, por decisão de dois terços dos membros do conselho geral em exercício efetivo de funções. 3 — A alteração dos estatutos carece de aprovação por maioria de dois terços dos membros do conselho geral 4 — Podem propor alterações aos estatutos: a) O Reitor ou o presidente, conforme os casos; b) Qualquer membro do conselho geral.	Artigo 82.º, n.º 1, alínea c)	Aprovar as alterações dos Estatutos da Universidade, ouvido o Senado Revisão dos Estatutos (artigo 76.º) 1 — Os Estatutos podem ser objeto de revisão ordinária quatro anos após a sua entrada em vigor e quatro anos após a data da publicação da última revisão. 2 — A revisão extraordinária pode ter lugar em qualquer momento, por deliberação do Conselho Geral aprovada por maioria de dois terços dos seus membros em efetividade de funções. 3 — As propostas de alteração dos Estatutos podem ser apresentadas por qualquer dos membros do Conselho Geral e pelo Reitor.	Artigo 41.º, n.º 1, alínea h)	Aprovar as alterações dos Estatutos da Universidade, ouvido o Senado	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 1, alínea h)

RJIES		ESTATUTOS DA UC		OUTROS	
Competências	Articulado	Competências	Articulado	Competências	Diploma/ Articulado
Organizar o procedimento de eleição e eleger o Reitor ou Presidente, nos termos da lei, dos estatutos e do regulamento aplicável;	Artigo 82.º, n.º 1, alínea d)	Eleger o Reitor nos termos do artigo 45.º Artigo 45.º Eleição 1 — O Reitor é eleito pelo Conselho Geral, por voto secreto dos seus membros em efetividade de funções, nos termos de regulamento aprovado pelo Conselho. 2 — A eleição do Reitor ocorre durante o mês anterior ao termo do mandato do Reitor cessante ou, em caso de vacatura, dentro do prazo máximo de três meses após a declaração da vacatura do cargo. 3 — O processo conducente à eleição do Reitor começa com o anúncio público do início do prazo para apresentação de candidaturas. 4 — A apresentação de uma candidatura deve ser acompanhada do respetivo programa de ação. 5 — Todos os programas de ação são apresentados e discutidos em audição pública dos candidatos. 6 — Podem candidatar-se ao cargo de Reitor todos os professores ou investigadores Doutorados. 7 — Não pode ser eleito para o cargo de Reitor: a) Quem se encontre na situação de aposentado ou jubilado; b) Quem for abrangido por inelegibilidades previstas na lei.	Artigo 41.º, n.º 1, alínea d)	Eleger o Reitor, nos termos do artigo 45º dos Estatutos da Universidade	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 1, alínea d)
Apreciar os atos do Reitor e do Conselho de Gestão	Artigo 82.º, n.º 1, alínea e)	Apreciar os atos do Reitor e do Conselho de Gestão	Artigo 41.º, n.º 1, alínea e)	Apreciar os atos do Reitor e do Conselho de Gestão	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 1, alínea e)

RJIES

ESTATUTOS DA UC

OUTROS

Competências	Articulado	Competências	Articulado	Competências	Diploma/ Articulado
Propor as iniciativas que considere necessárias ao bom funcionamento da instituição;	Artigo 82.º, n.º 1, alínea f)	Propor as iniciativas que considere necessárias ao bom funcionamento da Universidade de Coimbra	Artigo 41.º, n.º 1, alínea e)	Propor as iniciativas que considere necessárias ao bom funcionamento da Universidade	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 1, alínea g)
Desempenhar as demais funções previstas na lei ou nos estatutos.	Artigo 82.º, n.º 1, alínea g)	Desempenhar as demais funções previstas na lei ou nos presentes estatutos.	Artigo 41.º, n.º 1, alínea i)	Desempenhar as demais funções previstas na lei ou nos Estatutos da Universidade	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 1, alínea i)
As funções do Provedor do Estudante cessam antes do termo do triénio nos seguintes casos: a) Renúncia do titular; b) Impossibilidade do titular; c) Incompatibilidade manifesta com o normal exercício do cargo. 5 --- As situações previstas nas alíneas b) e c) do número anterior só produzem efeitos após deliberação fundamentada do Conselho Geral, tomada por maioria de dois terços dos seus membros em efetividade de funções					
4-As funções do Provedor do Estudante cessam antes do termo do triénio nos seguintes casos: a) Renúncia do titular; b) Impossibilidade do titular; c) Incompatibilidade manifesta com o normal exercício do cargo. 5 — As situações previstas nas alíneas b) e c) do número anterior só produzem efeitos após deliberação fundamentada do Conselho Geral, tomada por maioria de dois terços dos seus membros em efetividade de funções.					
A medalha da Universidade é atribuída pelo Reitor, por sua iniciativa ou sob proposta do Conselho Geral, e destina -se a galardoar pessoas ou instituições que tenham prestado relevantes serviços à Universidade ou que se tenham distinguido por méritos excecionais					
				Artigo 33.º, n.º 3	Artigo 6.º, n.ºs 4 e 5 do Reg. do Provedor do Estudante da UC

*2. Competências do Conselho Geral, sob proposta
do Reitor*

RJIES

ESTATUTOS DA UC

OUTROS

Competências	Articulado	Competências	Articulado	Competências	Diploma/ Articulado
		O Provedor do Estudante elabora um relatório anual sobre a sua atividade, que fará presente ao Reitor, para efeitos da sua submissão ao Conselho Geral, até 31 de Março do ano imediato àquele a que se reporta.		O Provedor do Estudante elabora um relatório anual sobre a sua atividade, que fará 7 do Reg. do presente ao Reitor, para efeitos do Provedor da sua submissão ao Conselho Estudante da Geral, até 31 de Março do ano UC imediato àquele a que se reporta.	
Aprovar os planos estratégicos de médio prazo e o plano de ação para o quadriénio do mandato do Reitor	Artigo 82.º, n.º 2, alínea a)	Aprovar os planos estratégicos de médio prazo e o plano de ação para o quadriénio do mandato do Reitor	Artigo 41.º, n.º 2, alínea a)	Aprovar os planos estratégicos de médio prazo e o plano de ação para o quadriénio do mandato do Reitor	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 2, alínea a)
Aprovar as linhas gerais de orientação da instituição no plano científico, pedagógico, financeiro e patrimonial	Artigo 82.º, n.º 2, alínea b)	Aprovar as linhas gerais de orientação da Universidade no plano do ensino, da investigação, do desenvolvimento e da inovação, bem como nos domínios da gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais	Artigo 41.º, n.º 2, alínea b)	Aprovar as linhas gerais de orientação da Universidade no plano do ensino, da investigação, do desenvolvimento e da inovação, bem como nos domínios da gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 2, alínea b)
Criar, transformar ou extinguir unidades orgânicas	Artigo 82.º, n.º 2, alínea c)	Deliberar, nos termos da lei, sobre a criação, transformação, cisão, fusão e extinção de unidades orgânicas da Universidade	Artigo 41.º, n.º 2, alínea e)	Deliberar, nos termos da lei, sobre a criação, transformação, cisão, fusão e extinção de unidades orgânicas da Universidade	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 2, alínea e)

OUTROS

ESTATUTOS DA UC

RJES

Competências	Articulado	Competências	Articulado	Competências	Diploma/ Articulado
Aprovar os planos anuais de atividades e apreciar o relatório anual das atividades da instituição	Artigo 82.º, n.º 2, alínea d)	Aprovar o Plano Anual de atividades da Universidade	Artigo 41.º, n.º 2, alínea c)	Aprovar o Plano Anual de atividades da Universidade	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 2, alínea c)
Aprovar a proposta de orçamento	Artigo 82.º, n.º 2, alínea e)	Aprovar a proposta de Orçamento	Artigo 41.º, n.º 2, alínea f)	Aprovar a proposta de Orçamento	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 2, alínea f)
Aprovar as contas anuais consolidadas, acompanhadas do parecer do fiscal único	Artigo 82.º, n.º 2, alínea f)	Aprovar o relatório anual de atividades e as contas anuais consolidadas, acompanhadas do parecer do fiscal único	Artigo 41.º, n.º 2, alínea d)	Aprovar o Relatório Anual de atividades e as Contas Anuais consolidadas, acompanhadas do parecer do fiscal único	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 2, alínea d)
Fixar as propinas devidas pelos estudantes	Artigo 82.º, n.º 2, alínea g)	Fixar as propinas a pagar pelos estudantes relativamente aos cursos conferentes de grau	Artigo 41.º, n.º 2, alínea i)	Fixar as propinas a pagar pelos estudantes relativamente aos cursos conferentes de grau	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 2, alínea i)
Propor ou autorizar, conforme disposto na lei, a aquisição ou alienação de património imobiliário da instituição, bem como as operações de crédito	Artigo 82.º, n.º 2, alínea f)	Propor ou autorizar, nos termos da lei, a aquisição ou alienação de património imobiliário da Universidade, bem como as operações de crédito.	Artigo 41.º, n.º 2, alínea j)	Propor ou autorizar, nos termos da lei, a aquisição ou alienação de património imobiliário da Universidade, bem como as operações de crédito	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 2, alínea j)
Pronunciar-se sobre os restantes assuntos que lhe forem apresentados pelo Reitor	Artigo 82.º, n.º 2, alínea h)	Pronunciar-se sobre outros assuntos que o Reitor submeta à sua apreciação	Artigo 41.º, n.º 2, alínea l)	Pronunciar-se sobre outros assuntos que o Reitor submeta à sua apreciação	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 2, alínea l)

RJIES

ESTATUTOS DA UC

OUTROS

Competências	Articulado	Competências	Articulado	Competências	Diploma/ Articulado
		Designar o Provedor do Estudante, nos termos do artigo 55.º Artigo 55.º Nomeação e competência 1 — O Provedor do Estudante é designado pelo Conselho Geral, sob proposta do Reitor, depois de ouvido o Senado, para um mandato de três anos, de entre pessoas de comprovada reputação, credibilidade e integridade pessoal junto da comunidade universitária e designadamente junto dos estudantes. 2 — Sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos, o Provedor do Estudante tem por funções a defesa e promoção dos direitos dos estudantes, e nomeadamente: a) Apreciar as petições ou queixas que lhe sejam submetidas pelos estudantes da Universidade de Coimbra, nomeadamente sobre questões pedagógicas ou relativas à ação social; b) Elaborar o relatório das averiguações que efetuar e respetivas conclusões, propondo ao Reitor as medidas que ele próprio ou outros órgãos e serviços da Universidade ou das suas unidades orgânicas devam tomar para prevenir ou reparar situações ilegais ou injustas. 3 — A ação do Provedor do Estudante deve ser exercida em articulação com os Conselhos Pedagógicos das Faculdades, com os Serviços de Ação Social e com a Associação Académica de Coimbra. 4 — Todos os órgãos e serviços da Universidade e das suas unidades orgânicas têm o dever de colaborar com o Provedor do Estudante, de forma a promover o bom desempenho das suas funções.		Artigo 41.º, Designar o Provedor do n.º 2, alínea g) estudante	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 2, alínea g)

RJES

ESTATUTOS DA UC

OUTROS

Competências	Articulado	Competências	Articulado	Competências	Diploma/ Articulado
		Destituir os Diretores das Faculdades	Artigo 41.º, n.º 2, alínea h)	Destituir os Diretores das Faculdades	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 2, alínea h)
		Cometer ao Reitor a responsabilidade de nomear o Director de uma Faculdade e de propor ao Conselho, para aprovação, o respetivo Estatuto, sempre que a normalidade do funcionamento dessa Faculdade estiver gravemente colocada em causa.		Cometer ao Reitor a responsabilidade de nomear o Director de uma Faculdade e de propor ao Conselho, para aprovação, o respetivo Estatuto, sempre que a normalidade do funcionamento dessa Faculdade estiver gravemente afetada ou em perigo eminente	

Consórcios

- 1- Nos termos da lei, nomeadamente para efeitos de coordenação da oferta formativa e da valorização dos recursos humanos e materiais, a Universidade de Coimbra pode estabelecer consórcios com outras universidades, com instituições de ensino superior e com instituições de investigação e desenvolvimento ou outras, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.
- 2 - A celebração de consórcios carece da aprovação do Conselho Geral, sob proposta fundamentada do Reitor.

Artigo 13.º

RJIES

ESTATUTOS DA UC

OUTROS

Competências	Articulado	Competências	Articulado	Competências	Diploma/ Articulado
--------------	------------	--------------	------------	--------------	------------------------

Entidades de natureza pública ou privada

1 — Com vista à prossecução dos seus objetivos, a Universidade de Coimbra, por si ou em parceria com outras instituições, pode constituir entidades de natureza pública ou privada, nomeadamente fundações, associações e sociedades, ou nelas participar.

2 — As unidades orgânicas da Universidade podem também constituir ou participar na constituição de entidades de direito privado, no quadro da delegação de competências ou com o acordo expresse do Reitor.

Artigo 14.º

3 — As condições gerais a cumprir por estas entidades devem ser aprovadas pelo Conselho Geral.

4 — Nos termos da lei e dos presentes Estatutos, as entidades referidas nos números anteriores podem ser integradas na Universidade ou associar -se a ela.

Enquanto uma unidade orgânica se encontrar em regime de instalação, cabe ao Reitor a nomeação do Director e a apresentação ao Conselho Geral, para aprovação, do respetivo Estatuto.

Artigo 16.º, n.º 3

RJIES

ESTATUTOS DA UC

OUTROS

Competências	Articulado	Competências	Articulado	Competências	Diploma/ Articulado
		Todos os centros de investigação de natureza privada que integrem ou venham a integrar o Instituto de Investigação Interdisciplinar devem ainda satisfazer as seguintes condições, sem prejuízo de outras que sejam definidas pelo Conselho Geral (as alíneas seguintes explicitam as condições a satisfazer)	Artigo 23.º, n.º 2		
		Dar parecer sobre reafetação de pessoal docente, investigador e outro, e redistribuir os recursos materiais e financeiros entre unidades orgânicas	Artigo 49.º, n.º <i>m)</i>		
		Reestruturação dos Saberes			
		O primeiro Conselho Geral eleito ao abrigo dos presentes Estatutos organiza um debate aberto e profundo sobre a reestruturação dos saberes na Universidade de Coimbra, devendo aprovar um relatório sobre o assunto no prazo máximo de dois anos, com base no qual propõe ou adota as medidas necessárias para levar à prática as respetivas conclusões.	Artigo 70.º		

RJIES

ESTATUTOS DA UC

OUTROS

Competências	Articulado	Competências	Articulado	Competências	Diploma/ Articulado
	Avaliação				
	No prazo máximo de um ano após a entrada em vigor dos presentes Estatutos, o Reitor submete à aprovação do Conselho Geral o regulamento da estrutura de avaliação regular do desempenho da Universidade e das suas unidades orgânicas.		Artigo 71.º		

3. Competências do Presidente do Conselho Geral

RJIES		ESTATUTOS DA UC		OUTROS	
Competências	Articulado	Competências	Articulado	Competências	Diploma/ Articulado
1 — Compete ao presidente do conselho geral: a) Convocar e presidir às reuniões; b) Declarar ou verificar as vagas no conselho geral e proceder às substituições devidas, nos termos dos estatutos; c) Desempenhar as demais tarefas que lhe sejam cometidas pelos estatutos. 2 — O presidente do conselho geral não interfere no exercício das competências dos demais órgãos da instituição, não lhe cabendo representá-la nem pronunciar –se em seu nome.	Artigo 83.º	1-Compete ao Presidente do Conselho Geral:a) Convocar as reuniões do Conselho e presidir às mesmas;b) Verificar e declarar as vagas no Conselho Geral e proceder às substituições devidas, nos termos dos presentes Estatutos.	Artigo 42.º	1. Ao Presidente do Conselho compete: a) Convocar as reuniões e dirigilas, declarando a sua abertura, suspensão e encerramento; b) Dar oportuno conhecimento de mensagens, informações e documentos que lhe sejam dirigidos; c) Pôr à discussão e votação as propostas e os requerimentos admitidos; d) Exercer o voto de qualidade em caso de empate numa votação, exceto tratando-se de votação por escrutínio secreto; e) Tornar públicas e assegurar a observância e execução das deliberações do Conselho; f) Providenciar o necessário apoio administrativo, técnico ou outro ao Conselho. 2. O Presidente poderá encarregar um ou mais membros do Conselho de elaborar relatórios sobre qualquer das matérias submetidas à apreciação do Conselho. 3. Compete ainda ao Presidente declarar ou verificar as vagas no Conselho e proceder às substituições devidas, nos termos dos Estatutos da Universidade.	Regimento do CG - artigo 5.º, n.ºs 1, 2 e 3

RJIES		ESTATUTOS DA UC	OUTROS		
Competências	Articulado	Competências	Articulado	Competências	Diploma/ Articulado
				4. No caso de ausência ou impedimento, o Presidente é substituído pelo vogal que ele designar, de entre os membros externos a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º.	Regimento do CG - artigo 5.º, n.º 4

Anexo B

Relatórios

CONFERÊNCIA ENSINO SUPERIOR: GOVERNO E ORGANIZAÇÃO UNIVERSIDADE DE COIMBRA, 12 de outubro 2018

Realizou-se no dia 12 de Outubro, no Teatro Paulo Quintela, a conferência Ensino Superior: Governo e Organização, promovida pela Comissão de Estratégia e Comunicação do Conselho Geral. A abertura do evento coube ao Reitor da UC, Professor Doutor João Gabriel Silva, que fez uma resenha da implementação do RJES na UC, plasmada nos seus estatutos, considerando que as alterações legislativas foram positivas para o Ensino Superior no seu conjunto e para a UC em particular.

O primeiro orador foi o Professor Luke Gheorghiou (LG), vice-chanceler da Universidade de Manchester e que apresentou o tema “The future of research universities”. Segundo LG a inserção das universidades na competição global por prestígio, recursos e recrutamento dos melhores estudantes só se torna viável através do reforço da capacitação do corpo de docentes/investigadores, inserida em estratégia clara de desenvolvimento. Uma das ameaças à universidade humboldtiana é a separação entre ensino e investigação. Ora, se os estudantes forem ensinados por não investigadores, a produção de conhecimento tende a cessar. E o conhecimento original é gerado primordialmente no seio dos estudos Doutorais. Assim sendo, as universidades que visam concentrar-se na investigação de excelência devem estar atentas aos desafios e missões sociais, superando a tradicional alicerçamento nas disciplinas académicas. A aposta na investigação comporta opções, riscos e ameaças. A busca da excelência implica que as universidades necessitam de concentrar os seus esforços e investimentos em áreas científicas em que podem competir ao mais alto nível o que, no mundo contemporâneo, implica viver sob a constante ameaça de captura dos sectores lucrativos por interesses privados.

O primeiro painel, Missão e Natureza das IES, foi moderado pela Doutora Cláudia Cavadas e teve a participação da Doutora Rosário Gambôa (RG) e do Doutor Mira Godinho (MG).

RG relatou a sua experiência como presidente do Instituto Politécnico do Porto para, sem tomar opção pelo modelo binário das IES vigente, defender que é a qualidade da escola, em termos de atração de estudantes e da qualidade do ensino, que deve fundamentar a avaliação pedagógico-científica e não critérios de ordem administrativa ou jurídica.

MG fez uma resenha histórica sobre a evolução da missão das universidades. Discorreu sobre a evolução previsível das universidades no século XXI no contexto da revolução tecnológica e apresentou de seguida os desafios que estas instituições enfrentam nomeadamente, a tecnologia como ajuda ou como ameaça, o problema do financiamento num contexto de massificação do ensino superior, a questão da internacionalização e a opção local/global, a pesquisa translacional, a importância da imagem das instituições de ensino superior. Terminou questionando a atualidade da legislação que regula as carreiras e o governo as universidades.

O segundo painel, As IES e o Governo: autonomia e regulação, foi moderado pelo Doutor Pedro Gonçalves e contou com a presença dos Doutores Gonçalo Velho (GV) e Pedro Teixeira (PT).

Através de dados retirados dos relatórios de contas das universidades, GV revelou os indicadores de desempenho das principais IES do país, nomeadamente a evolução das receitas próprias (propinas e

projetos) e das provenientes do OE. Ficou claramente demonstrado que as universidades que passaram ao regime jurídico fundacional não se destacaram das restantes que permaneceram em regime de direito público, em termos de receitas próprias, tendo inclusivamente aumentado a sua dependência em relação à cobrança de propinas. O argumento falacioso segundo o qual a passagem ao regime fundacional iria agilizar a gestão e aumentar a capacidade de captar receitas próprias foi assim cabalmente desmontado.

PT apresentou um estudo feito na UP, em que foram investigados as perceções e intenções de comportamentos dos docentes relativamente à organização da instituição e à sua autonomia. Os resultados sugerem que a liberdade de intervenção pedagógica e científica é interiorizada como um bem maior e que não é limitada pela forma de estrutura organizativa existente. Os resultados mostram também a relativa indiferença dos docentes face às alterações introduzidas ou a introduzir no regime da UP.

O terceiro painel, O Governo das IES: órgãos uninominais e colegiais, foi moderado pelo Doutor Ernesto Costa (EC) e contou com a participação da Doutora Maria Eduarda Gonçalves (MEG) e do estudante Alexandre Amado (AA).

MEG procedeu a uma revisitação dos vários regimes jurídicos das IES desde o 25 de Abril de 1974, salientando o compromisso positivo com a autonomia universitária e a sua lenta corrosão, à medida que as relações de forças na sociedade e na política nacionais se foram alterando. Para MEG, o RJIES de 2007 representa claramente uma opção política, ao colocar as IES ao serviço de interesses económicos privados e deixando cair tudo o que de bom existia no sistema anterior.

AA expressou uma forte crítica o RJIES vigente, salientando a sua falta de democraticidade e representatividade na eleição dos órgãos de governo através de um colégio eleitoral restrito e reivindicando uma maior participação dos estudantes nas diferentes instâncias de decisão.

O moderador EC afirmou que a existência de entidades externas é benéfica para as IES, com limites precisos e que a urgência de revisão do RJIES, da competência da AR, não deve fazer esquecer a possibilidade e necessidade de alterar os estatutos da UC, de modo a descentralizar o seu governo e a permitir maior autonomia às suas unidades orgânicas.

No debate que se seguiu foi consensual a opinião que o RJIES necessita de uma reformulação profunda que altere as formas de eleição dos órgãos de governo, reforce a autonomia das IES, as descentralize e desburocratize, conferindo-lhes meios para responder aos desafios de uma sociedade cada vez mais competitiva e mais acelerada na mudança.

A conferência foi encerrada pelo Presidente do Conselho Geral, Doutor João Caraça, que teceu algumas considerações sobre o modo como as mudanças na sociedade contemporânea exigem uma mudança no quadro jurídico que rege as universidades. Num tempo de constrangimentos, manifestou a sua preocupação relativamente às consequências que uma visão puramente quantitativa poderá ter na ideia e na prática da investigação movida pela curiosidade ou no desenvolvimento do pensamento crítico. Realçou os desafios criados pela revolução digital em curso e interrogou-se sobre a relação entre autonomia e abertura à sociedade das universidades.

UC 2030 - UMA PERSPETIVA ESTUDANTIL QUANTO AO FUTURO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

O evento UC 2030 – Uma Perspetiva Estudantil Quanto ao Futuro da UC –, realizado nos dias 18 e 19 de maio de 2018, foi uma Assembleia Estudantil ad hoc, promovida pelos representantes dos estudantes no Conselho Geral da UC (CG), em parceria com a Direção-Geral da Associação Académica de Coimbra (DG), que contou com o apoio do Conselho Geral e do Magnífico Reitor.

O desafio, lançado à comunidade estudantil, foi o de projetar a Universidade de Coimbra (UC), nas suas múltiplas dimensões, a médio e longo prazo (até 2030), para as seguintes áreas:

- ☐ Autonomia e Governação Universitária;
- ☐ Ensino e Atividades Extracurriculares;
- ☐ Investigação, Inovação e Transferências do Saber;
- ☐ Acesso e Frequência no Ensino Superior – Ação Social Direta e Indireta,
- ☐ Internacionalização da UC, Captação e Integração de Novos Estudantes.

Assim, durante dois dias, mais de cem estudantes da Universidade de Coimbra, inscritos voluntariamente, na sua maioria dirigentes associativos e **estudantis** participaram nas três fases do evento:

i) Primeira Fase: Enquadramento

Nesta fase, os participantes tiveram a oportunidade de ouvir e debater com especialistas, em cada uma das 5 áreas a discussão

ii) Segunda Fase: Debate na Especialidade

No fim da primeira fase, os participantes foram divididos em cinco grupos e de forma exclusiva (evento restrito a estudantes) debateram UC 2030 MAIO | 2018 as principais linhas políticas que a UC deveria seguir no médio-longo prazo. No final da discussão escolheram um porta-voz para os representar na terceira fase.

iii) Terceira Fase: Debate na Generalidade

Por fim, os porta-vozes escolhidos nos cinco painéis de discussão tiveram a oportunidade de apresentar as suas conclusões bem como em debater no fim com a assistência.

Após a realização do evento foi efetuado um balanço, por parte da Comissão Organizadora, que resultou neste documento. Sublinha-se, deste modo, que estão demarcadas as posições políticas legitimamente aprovadas pela Assembleia Estudantil no debate na generalidade.

Por fim, importa deixar uma palavra de agradecimento a todos os intervenientes pela marca que deixam para as gerações futuras e, consequentemente, para a Universidade de Coimbra! De facto,

o sucesso do evento dependeu integralmente da participação estudantil cujas vozes se demarcaram em prol de uma Universidade tradicionalmente forte, mas capaz de se renovar, fruto de quem faz dela todos os dias um pouco mais jovem – os seus estudantes.

A Comissão Organizadora agradece a todos quantos tornaram este evento possível.

Os Representantes dos Estudantes no Conselho Geral da UC:

Daniela Rosa

Luís Bento Rodrigues

Luís Teixeira

Rafael Duarte

Renato Pires

UC 2030 MAIO | 2018

